



CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1

Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007

RESOLUÇÃO Nº. 65/2015 – CMAS, de 13 de outubro de 2015.

Súmula: Aprova a reprogramação de saldos dos Pisos de Proteção Social Básica e Especial, autoriza remanejamento orçamentário no Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12. 435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando,

- Os repasses ao Fundo Municipal de Assistência Social, referentes às transferências federais para os pisos voltados aos serviços de Proteção Social Básica ocorridos neste mês;
- A necessidade de cumprimento dos compromissos firmados no tocante a pagamento de contratos, cujo custeio foi previsto no orçamento deste exercício com a utilização de recursos federais;
- A gestão dos saldos das contas do Fundo Municipal de Assistência Social nas quais são transferidos os recursos do cofinanciamento federal e a necessidade de compensações entre rubricas orçamentárias da unidade referente a este Fundo, tanto no que tange a fontes externas, quanto à fonte livre;
- A deliberação da reunião ordinária deste conselho, realizada no dia 13 de outubro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a realização de ajustes orçamentários nas (e entre as) atividades de Proteção Social Básica e Proteção Especial, tendo como finalidade honrar os compromissos já assumidos com a rede de entidades conveniadas, bem como, com contratos e outras despesas voltadas à manutenção dos serviços diretamente prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 13 de outubro de 2015.

Karoline Garcia Lombardi
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Duque de Caxias, nº.635 – Centro Administrativo – CEP: 86.015-901.
Fone: (43) 3372-4309 – E.mail: cmas@londrina.pr.gov.br

PUBLICADA NO J.O.M. Nº 2710, PG. Nº55 E 56 , DE 05 DE MAIO DE 2015.